

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID 19, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado na qualidade de CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ nº 08.170.862/0001-74, doravante denominado CONTRATANTE, nesta ato legalmente representado por seu Secretário(a) Municipal de _____, Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº _____, CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, e do outro, na qualidade de CONTRATADA, como será designada a seguir _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____ e RG nº _____, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender às demandas da Pandemia causada pelo COVID 19, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam por si e por seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

O presente instrumento se fundamenta no Pregão Eletrônico - Nº ___/2020, realizado na conformidade da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, do que, o Edital e a Proposta passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

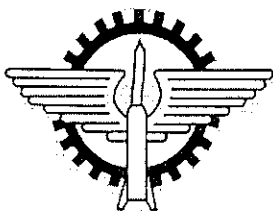
Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender às demandas da Pandemia causada pelo COVID 19, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 20203016159 - Pregão Eletrônico nº ___/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos produtos, objeto deste Contrato, o valor total de R\$ _____ (_____), em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.

3.2 - Os valores unitários a serem praticados pela Contratada, de acordo com a proposta de preços adjudicada no processo licitatório são os constantes da tabela abaixo:

LOTE I						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Sabonete líquido - Perfumado, com pH neutro, para uso em saboneteira, diluição: pronto para uso. Embalagem compra:	UND	70			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



reservatório bombona plástica 5 (cinco) litros. Bombona com capacidade para 5 litros.						
VALOR TOTAL DO LOTE I						RS

LOTE II						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
02	Solução de limpeza multiuso - Composição básica água com 500ml.	UND	500			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE III						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
03	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum embalagem contendo 1 litro.	UND	6800			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE IV						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
04	Sabão em barra - Glicerinado neutro com 200g, embalagem com 05 (cinco) unidades.	UND	3.100			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE V						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
05	Sabão em pó - Aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, embalagem c/ 500 gramas.	UND	3.300			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE VI						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
06	Papel toalha interfolhada para banheiro - Folha simples, duas dobras, cor branca, fardo com 1000 folhas (material: celulose, 100% fibras naturais)	UND	500			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE VII						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
07	Papel toalha em rolo - Folha simples, cor branca, Pacotes com 02 rolos	PCT	250			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



LOTE VIII

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
08	Papel higiênico - Folha simples, cor branca. Pacotes com 04 rolos	PCT	4.000			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE IX

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
09	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco 2 litros	UND	50			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE X

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
10	Desinfetante - tipo pinho, composição à base de glicoprotamina, forma física solução aquosa, fragrâncias, embalagem de 500 ml.	UND	3.250			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE XI

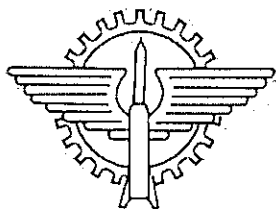
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
11	Luva borracha M. luva para segurança confeccionada em borracha látex; para multiuso; cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. tamanho m. produzida em conformidade com a nbr 13393/1995.	PAR	50			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE XII

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
12	Luva borracha G. luva para segurança confeccionada em borracha látex; para multiuso; cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. tamanho m. produzida em conformidade com a nbr 13393/1995.	PAR	50			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE XIII

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
13	Álcool Líquido 70%, multiuso, selo do INMETRO e com registro na ANVISA, frasco com 1 litro.	UND	3.600			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



LOTE XIV

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
14	Creme Dental - Dentífrico, composição básica creme dental com flúor ativo de (1100 ppm), sabor menta, capacidade 90 gramas, aplicação higiene dental	UND	300			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE XV

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
15	Escova de Dental - material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo anatômico, formato cabeça ovalado, modelo macio, aplicação adulto, cerdas macias	UND	250			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE XVI

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
16	Alcool Gel - antisséptico para higienização das mãos, reduz o número de bactérias na pele de forma rápida e eficiente com 70% de teor alcoólico, higieniza, hidrata e elimina 99% dos germes	UND	710			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE XVII

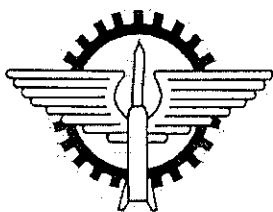
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
17	Shampoo 5L - shampoo para cabelo categoria: unissex; fragrância: neutro; tipo cabelo: cabelo normal; composição principal: vitamina b5; Acondicionado em embalagem de 5 litros	UND	40			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE XVIII

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
18	Creme antitranspirante rolon - feminino e masculino, proteção 24 horas 50 ml, fragrância variadas.	UND	250			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE XIX

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
19	Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades	UND	25			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



LOTE XX						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
20	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	UND	250			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE XXI						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
21	Sabonete em barra - Fragrâncias variadas, embalagem com 01 (uma) unidade.	UND	6.100			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

3.3. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 30(trinta) dias a contar do atesto da nota fiscal;

3.4. Os procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmada no âmbito de cada Secretaria integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.048, 18 de julho de 2019, em atendimento à Resolução nº 032/2016-TCE/RN;

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

3.6. Para efetivação do pagamento a regularidade jurídica e fiscal será comprovada, por meio de Certidões Negativas de Débito.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão duração adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários. Nos moldes da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros: Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - 02.071 -- Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2068 -- Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade; 08.122.0033.2066 -- Serviço de Proteção Social Básica; 08.122.0033.2067 -- Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade; Elemento de Despesa: 33.90.30 -- Material de Consumo; Fonte: 13110010 -- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -- FNAS -- CORONAVÍRUS -- COVI-19

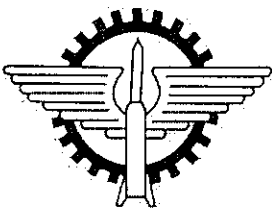
CLÁUSULA SEXTA -- DA DOCUMENTAÇÃO

A proposta da CONTRATADA, o edital e seus anexos são partes integrantes e complementares deste contrato independentemente de transcrição.

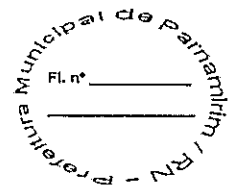
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Compete à Contratada:

7.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



7.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente;

7.1.3 - Manter, durante a execução do contrato/ordem de compra, as mesmas condições de habilitação;

7.1.4 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no contrato/ordem de compra;

7.1.5 - A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela reposição, em caso de imperfeições de fabricação ou transporte, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia máxima exigida;

7.1.6 - O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.7 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.8 - Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão.

7.2 - A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

a) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

b) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

c) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

7.3 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

8.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

8.3 - Rejeitar o(s) produto(s) entregue(s) fora das especificações do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com os órgãos da Administração Pública Municipal, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato/ordem de compra;

9.1.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



9.1.4 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato/ordem de compra ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior;

9.2 - Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa ' correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor;

9.3 - Não havendo mais interesse da Administração Pública Municipal na execução parcial ou total do contrato/ordem de compra, em razão do descumprimento pelo Fornecedor de qualquer das condições estabelecidas para a prestação dos serviços objeto deste certame, implicará na aplicação de processo administrativo que poderá culminar na perda do direito de licitar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos;

9.4 - O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos do item 14.1 ensejará as sanções previstas no subitem 9.1 deste Edital;

9.5 - As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula;

9.6 - Sempre que não houver prejuízo para a Administração Pública Municipal, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

9.7 - O não atendimento à convocação para a assinatura do contrato/ordem de compra, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não-regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista no edital, no prazo também previsto no edital, acarretará em multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor, sem prejuízo de outras cominações legais;

9.8 - A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato/ordem de compra, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/ordem de compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato/ordem de compra e das demais cominações legais;

9.9 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

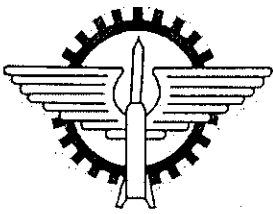
O presente instrumento poderá ser rescindido, pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo inadimplemento ou infração de quaisquer de suas cláusulas e condições, na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a presente licitação, à exceção da possibilidade de reajuste de preços previsto no § 8º do referido artigo do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata, em até 05 (cinco) dias, conforme solicitação da SEMAS, contados da assinatura deste Contrato ou documento equivalente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária – SEMAS, no horário das 08h às 13h30min, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.



12.2. Fica responsável pelo recebimento dos produtos licitados, servidor da SEMAS nomeado em portaria publicada no DOM para esse fim.

12.3. A adjudicatária deverá entregar o(s) produto(s) em conformidade com o(s) quantitativo(s) solicitado(s), devendo o(s) produto(s) efetivamente entregues, possuírem as mesmas características dos cotados na proposta de preços.

12.4. A entrega em discordância com as disposições contidas no edital e anexo(s) ensejará na devolução dos mesmos, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

12.6. Durante a validade do registro, a empresa registrada não poderá alegar indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções previstas conforme lei.

12.7. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

12.8. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 O CONTRATADO deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

13.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo CONTRATADO.

13.3 Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do item 13.2 desta cláusula.

13.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica com correção monetária, em favor do órgão.

13.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

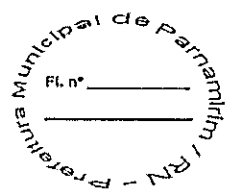
13.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

13.7. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do Edital do Pregão Eletrônico e das cláusulas contratuais.

13.8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo órgão com o objetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

13.9. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência deste contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

13.10. Isenção de Responsabilidade da Garantia

13.10.1. O órgão não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) caso fortuito ou força maior;

b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

c) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

13.10.2. Caberá à própria administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas "c" e "d" do item 13.10 desta cláusula, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo órgão.

13.3. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no item 13.10.1 desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

As partes usando da disponibilidade que lhes concede o Art. 87 do Código Civil Brasileiro elegem o Foro da Comarca de Parnamirim/RN, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos segundo a legislação específica que rege a matéria, considerando-se precipuamente, o interesse público do MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Parnamirim (RN), _____ de _____ de 2020.

P/CONTRATANTE

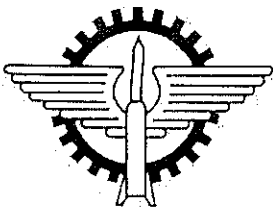
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

CPF:

CPF:



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS
NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

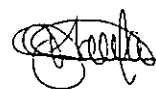
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº __/2020 – SEARH

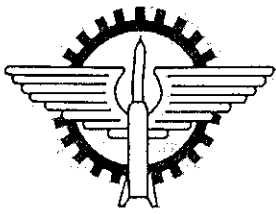
A empresa _____, sediada à _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de 2020.

Empresa
Nome responsável
Cargo
CPF

 _____



ANEXO IV

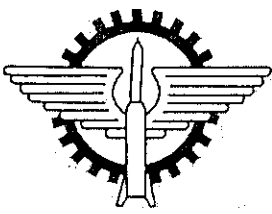
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n° __/2020 - SEARH

A empresa, CNPJ n.º, com sede....., DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de 2020.

Razão Social
Nome
Cargo



ANEXO V

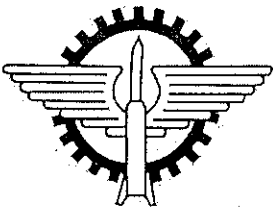
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° __/2020 - SEARH

A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio do seu representante legal Sr....., portador da Carteira de Identidade n.º, emitida por..... e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente e rigorosamente os requisitos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

..... de 2020.

Razão Social
Nome
Cargo



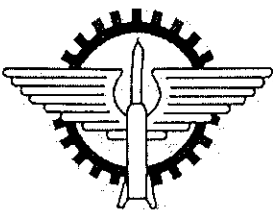
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa inscrita no CNPJ
n°....., sediada (endereço completo)
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n° e do
CPF..... DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Ordinária n.º 2.036, de 23 de
junho de 2020, notadamente no inciso IV, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade – (UF), de de 2020.

(nome e número da identidade do declarante)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão nº ___/2020

_____, como representante devidamente constituído de
(Identificação completa do representante da licitante)
_____, doravante denominado _____, para fins do
(Identificação completa da licitante ou do Consórcio)(Licitante)
disposto no subitem 18.7.3, letra "e", do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299
do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº ___/2020, foi elaborada de maneira independente pelo
_____, e o conteúdo da proposta não foi, no to todo ou em parte,
(pelo Licitante)
direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico
nº ___/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº ___/2020 não foi informada, discutida ou
recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ___/2020, por qualquer meio ou por qualquer
pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do
Pregão Eletrônico nº ___/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

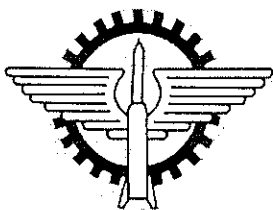
que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº ___/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou
indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ___/2020 antes
da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº ___/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou
indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das
propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data:....., de de 2020.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



ANEXO VIII

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO (licitacoes-e)

1. No campo INCLUIR ANEXO PROPOSTA do sistema eletrônico "Licitações-e", deverá ser inserida:

1.1. A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS COM ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE, INFORMANDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA.

LOTE I						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
01	Sabonete líquido - Perfumado, com pH neutro, para uso em saboneteira, diluição: pronto para uso. Embalagem compra: reservatório bombona plástica 5 (cinco) litros. Bombona com capacidade para 5 litros.	UND	70			
VALOR TOTAL DO LOTE I						RS

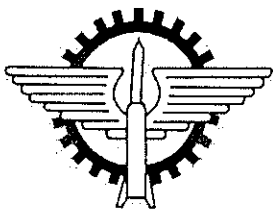
LOTE II						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
02	Solução de limpeza multiuso - Composição básica água com 500ml.	UND	500			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE III						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
03	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum embalagem contendo 1 litro.	UND	6800			
VALOR TOTAL DO LOTE III						RS

LOTE IV						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
04	Sabão em barra - Glicerinado neutro com 200g, embalagem com 05 (cinco) unidades.	UND	3.100			
VALOR TOTAL DO LOTE IV						RS

LOTE V						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
05	Sabão em pó - Aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, embalagem c/ 500 gramas.	UND	3.300			
VALOR TOTAL DO LOTE V						RS

LOTE VI						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
06	Papel toalha interfolhada para banheiro - Folha simples, duas dobras, cor branca, fardo com 1000 folhas (material: celulose, 100% fibras naturais)	UND	500			
VALOR TOTAL DO LOTE VI						RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



LOTE VII						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
07	Papel toalha em rolo - Folha simples, cor branca. Pacotes com 02 rolos	PCT	250			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE VIII						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
08	Papel higiênico - Folha simples, cor branca. Pacotes com 04 rolos	PCT	4.000			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

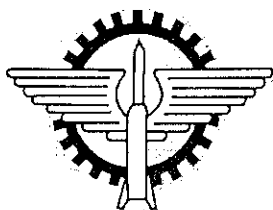
LOTE IX						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
09	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco 2 litros	UND	50			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE X						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
10	Desinfetante - tipo pinho, composição à base de glicoprotamina, forma física solução aquosa, fragrâncias, embalagem de 500 ml.	UND	3.250			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

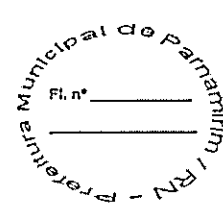
LOTE XI						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
11	Luva borracha M. luva para segurança confeccionada em borracha látex; para multiuso; cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. tamanho m. produzida em conformidade com a nbr 13393/1995.	PAR	50			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE XII						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
12	Luva borracha G. luva para segurança confeccionada em borracha látex; para multiuso; cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. tamanho m. produzida em conformidade com a nbr 13393/1995.	PAR	50			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE XIII						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
13	Alcool Líquido 70%, multiuso, selo do INMETRO e com registro na ANVISA, frasco com 1 litro.	UND	3.600			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



LOTE XIV						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
14	Creme Dental - Dentifricio, composição básica creme dental com flúor ativo de (1100 ppm), sabor menta, capacidade 90 gramas, aplicação higiene dental	UND	300			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE XV						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
15	Escova de Dental - material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo anatômico, formato cabeça ovalado, modelo macio, aplicação adulto, cerdas macias	UND	250			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

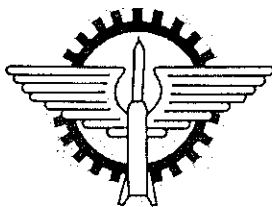
LOTE XVI						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
16	Alcool Gel - antisséptico para higienização das mãos, reduz o número de bactérias na pele de forma rápida e eficiente com 70% de teor alcoólico. higieniza, hidrata e elimina 99% dos germes	UND	710			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE XVII						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
17	Shampoo 5L - shampoo para cabelo categoria: unissex; fragrância: neutro; tipo cabelo: cabelo normal; composição principal: vitamina b5; Acondicionado em embalagem de 5 litros	UND	40			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE XVIII						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
18	Creme antitranspirante rolon - feminino e masculino, proteção 24 horas 50 ml, fragrância variadas.	UND	250			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE XIX						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
19	Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades	UND	25			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE XX						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
20	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	UND	250			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

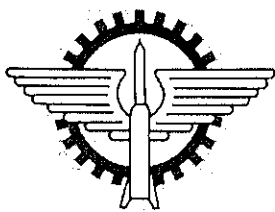


LOTE XXI						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
21	Sabonete em barra - Fragrâncias variadas, embalagem com 01 (uma) unidade.	UND	6.100			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

2. VALOR TOTAL DOS LOTES: RS _____ (_____).

3. Para composição do valor global a ser informado no Campo do Sistema eletrônico, devem ser considerados e atendidas as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e ainda, incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

(*) Os valores máximos unitários e totais dos itens estão descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



ANEXO IX

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (LICITANTE VENCEDOR)
(em papel timbrado da licitante)

Senhor(a) Pregociro(a):

A empresa (NOME DA EMPRESA), (n° do CNPJ), sediada (endereço completo), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º ___/2020, cujo objeto é o registro de preços para a futura aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender às demandas da pandemia causada pelo COVID 19, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto do referido Edital de Pregão Eletrônico, conforme discriminado abaixo:

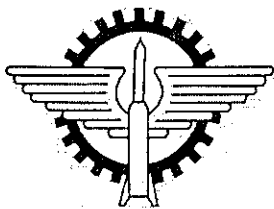
LOTE I						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
01	Sabonete líquido - Perfumado, com pH neutro, para uso em saboneteira, diluição; pronto para uso. Embalagem compra: reservatório bombona plástica 5 (cinco) litros. Bombona com capacidade para 5 litros.	UND	70			
VALOR TOTAL DO LOTE I						RS

LOTE II						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
02	Solução de limpeza multiuso - Composição básica água com 500ml.	UND	500			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE III						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
03	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum embalagem contendo 1 litro.	UND	6800			
VALOR TOTAL DO LOTE III						RS

LOTE IV						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
04	Sabão em barra - Glicerinado neutro com 200g, embalagem com 05 (cinco) unidades.	UND	3.100			
VALOR TOTAL DO LOTE IV						RS

LOTE V						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
05	Sabão em pó - Aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, embalagem c/ 500 gramas.	UND	3.300			
VALOR TOTAL DO LOTE V						RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



LOTE VI						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
06	Papel toalha interfolhada para banheiro - Folha simples, duas dobras, cor branca, fardo com 1000 folhas (material: celulose, 100% fibras naturais)	UND	500			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE VII						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
07	Papel toalha em rolo - Folha simples, cor branca. Pacotes com 02 rolos	PCT	250			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE VIII						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
08	Papel higiênico - Folha simples, cor branca. Pacotes com 04 rolos	PCT	4.000			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE IX						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
09	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco 2 litros	UND	50			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE X						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
10	Desinfetante - tipo pinho, composição à base de glicoprotamina, forma física solução aquosa, fragrâncias, embalagem de 500 ml.	UND	3.250			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE XI						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
11	Luva borracha M. luva para segurança confeccionada em borracha látex; para multiuso; cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. tamanho m. produzida em conformidade com a nbr 13393/1995.	PAR	50			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

LOTE XII						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
12	Luva borracha G. luva para segurança confeccionada em borracha látex; para multiuso; cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. tamanho m. produzida em conformidade com a nbr 13393/1995.	PAR	50			
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



LOTE XIII						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
13	Alcool Líquido 70%, multiuso, selo do INMETRO e com registro na ANVISA, frasco com 1 litro.	UND	3.600			
VALOR TOTAL DO LOTE II RS						

LOTE XIV						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
14	Creme Dental - Dentifrício, composição básica creme dental com flúor ativo de (1100 ppm), sabor menta, capacidade 90 gramas, aplicação higiene dental	UND	300			
VALOR TOTAL DO LOTE II RS						

LOTE XV						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
15	Escova de Dental - material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo anatômico, formato cabeça ovalado, modelo macio, aplicação adulto, cerdas macias	UND	250			
VALOR TOTAL DO LOTE II RS						

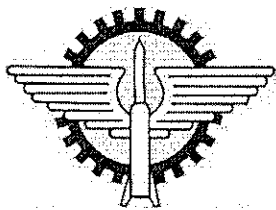
LOTE XVI						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
16	Alcool Gel - antisséptico para higienização das mãos, reduz o número de bactérias na pele de forma rápida e eficiente com 70% de teor alcoólico, higieniza, hidrata e elimina 99% dos germes	UND	710			
VALOR TOTAL DO LOTE II RS						

LOTE XVII						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
17	Shampoo 5L - shampoo para cabelo categoria: unissex; fragrância: neutro; tipo cabelo: cabelo normal; composição principal: vitamina b5; Acondicionado em embalagem de 5 litros	UND	40			
VALOR TOTAL DO LOTE II RS						

LOTE XVIII						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
18	Creme antitranspirante rolon - feminino e masculino, proteção 24 horas 50 ml, fragrância variadas.	UND	250			
VALOR TOTAL DO LOTE II RS						

LOTE XIX						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
19	Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades	UND	25			
VALOR TOTAL DO LOTE II RS						

LOTE XX						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
20	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material	UND	250			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.					
VALOR TOTAL DO LOTE II R\$					

LOTE XXI						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
21	Sabonete em barra - Fragrâncias variadas, embalagem com 01 (uma) unidade.	UND	6.100			
VALOR TOTAL DO LOTE II R\$						

1. Desta forma, o valor total é de R\$ _____ (_____).
2. Esta proposta é válida por _____ dias (mínimo de 60 dias corridos), a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
3. O prazo de entrega do objeto será de acordo com o item 17 do edital.
4. Empresa: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Fone/Fax: _____ / _____ E-mail: _____
Inscrição Estadual: _____
5. Os pagamentos deverão ser creditados na conta corrente nº _____, agência _____, Banco _____.
6. O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF nº _____, endereço _____.

Declaração: Estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

_____ (UF), _____ de _____ de 2020.

Assinatura e Identificação do Representante



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL

A Empresa (insere razão social), inscrita no CNPJ nº (insere número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (insere nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (insere número e órgão emissor) e do CPF nº (insere número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

insere local e data

assinatura do representante legal

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ANEXO XI
MINUTA DA ORDEM DE COMPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Av. Castor Vieira Régis, 50, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN CEP: 59150000

CNPJ: 08.170.862/0001-74

Minuta da
Ordem de
Compra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Data Emissão:

Nº Processo:

Valor:

Empenho:

CNPJ:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Destinataria faturar o(s) produto(s) para:

Parnamirim/RN - CEP: 00.000-000

Fundamentação:

Registro Despesa:

Prazo Entrega/Execução:

Local Entrega:

Marca

Unidade

Quantidade

Vir. Unitário

Vir. Total

Total: